

**POLÍTICA PÚBLICA PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA E A PORTARIA  
Nº 82/2022**

**PUBLIC POLICY PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA AND ORDINANCE  
NUMBER 82/2022**

Recebido em: 19/12/2023  
Reenviado em: 03/09/2024  
Aceito em: 21/09/2024  
Publicado em: 22/11/2024

João Pedro da Rosa Ribeiro<sup>1</sup>   
Universidade Federal do Pampa

Muriel Pinto<sup>2</sup>   
Universidade Federal do Pampa

Ronaldo Bernardino Colvero<sup>3</sup>   
Universidade Federal do Pampa

**Resumo:** O Programa Residência Pedagógica é uma política pública educacional brasileira. A mesma tem o intuito de fomentar as práticas pedagógicas de alunos de licenciatura de instituições de ensino superior públicas e privadas. Já houveram 3 edições, da diretriz em estudo. Esta pesquisa visou conhecer a realidade do Programa Residência Pedagógica – Núcleo Geografia da Universidade Federal do Pampa. O programa em questão está ancorado e regula-se a partir da Portaria Nº 82/2022. Em específico, buscou-se saber se os atores reconhecem suas atribuições baseadas nesta normativa. Foram acessadas respostas de 3 dos 4 atores que compõem o programa, ou seja, Coordenador Institucional, Docente Orientador e Preceptor. Ao todo, foram coletados dados de 1 Coordenador Institucional, 2 Docentes Orientadores e 4 Preceptores. Assim, para recolher as informações citadas, fez-se uso de questionário. Para compor a interpretação, usou-se a análise de conteúdo. Entre os resultados obtidos, estão o conhecimento integral da normativa por parte de um dos Docentes Orientadores e parcialmente por parte do outro. Já sobre os Preceptores, dois identificam de modo integral suas atribuições, um de modo parcial e outro apenas um de seus deveres. Por parte da Coordenação Institucional, a mesma disse conhecer todos os seus deveres e ressaltou a importância de identificar a normativa para o desenvolvimento do seu trabalho.

**Palavras-chave:** Programa Residência Pedagógica; Portaria Nº 82/2022; Núcleo Geografia; Formação de Professores.

**Abstract:** The Pedagogical Residency Program is a Brazilian public educational policy. It aims to promote the pedagogical practices of undergraduate students from public and private educational institutions. There have already been 3 editions of the policy under study. This research aimed to understand the reality of the Pedagogical Residency Program – Geography Center of the Federal University of Pampa. Specifically, we sought to know whether the actors recognize their responsibilities based on this regulation. Responses from 3 of the 4 actors that make up the program were accessed, that is, Institutional Coordinator, Faculty Advisor and Preceptor. In total, 1 Institutional Coordinator, 2 Guiding Teachers and 4 Preceptors were interviewed. Documentary and bibliographic research techniques were used. To compose the method, content analysis was used. Among the results obtained are full knowledge of the regulations on the part of one of the Guiding Teachers and partially on the other. As for the Preceptors, two identify their duties in full, one partially and the other only one of their duties. On the part of

<sup>1</sup> Aluno do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa. E-mail: joaoribeiro.aluno@unipampa.edu.br

<sup>2</sup> Muriel Pinto: Professor do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa. E-mail: murielpinto@unipampa.edu.br

<sup>3</sup> Professor do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa. E-mail: ronaldocolvero@unipampa.edu.br

the Institutional Coordination, they said they knew all their duties and highlighted the importance of knowing the regulations for carrying out their work.

**Keyword:** Programa Residência Pedagógica; Ordinance number 82/2022; Geography core; Teacher training.

## INTRODUÇÃO

O Programa Residência Pedagógica é uma política pública de fomento à formação docente no Brasil. Contou com a primeira edição em 2018. Após a etapa inicial, que se findou em 2020, houveram outra duas entre 2020 e 2022 e a última de 2022 até 2024<sup>4</sup>. Em todas as edições todos as unidades federativas brasileiras foram contempladas, sem exceção de nenhuma. O principal foco da policy<sup>5</sup> em questão é a formação continuada de docentes. A implementação e execução do programa segue normas criadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Esta instituição fomenta o pagamento dos auxílios e rege quais atividades devem ser desenvolvidas.

Estão aptas a participar do Programa Residência Pedagógica as instituições de ensino superior que tenham em sua grade cursos de licenciatura. Além disso, todas as IES públicas e privadas do Brasil podem concorrer à uma vaga no PRP<sup>6</sup>. Deste modo, qualquer instituto de educação superior pode participar da política, uma vez que se sujeite ao edital vinculado pela CAPES. Fazem parte deste programa 4 atores, sendo eles: Residente, Preceptor, Docente Orientador e Coordenador Institucional. O último sujeito citado é responsável por todas as execuções em um educandário de educação superior. O Coordenador Institucional, assim atua na gestão dos Docentes Orientadores, que ficam responsáveis por um núcleo do Programa Residência Pedagógica. Entre os atores que o Docente Orientador supervisiona estão o Preceptor e Residente. O primeiro citado é o professor da educação básica, enquanto o segundo, são os alunos de licenciatura que se inserem nas Escolas-campo<sup>7</sup> (BRASI, 2022, p. 2).

O Programa Residência Pedagógica possui normativa criada pela CAPES e que deve ser seguida por seus atores. Trata-se da Portaria Nº 82/2022<sup>8</sup>, que rege o funcionamento da política pública em questão. Este documento normatiza quais deveres, atribuições e direitos

<sup>4</sup> A política pública em questão está em vigência no ano de 2023, momento de publicação deste manuscrito.

<sup>5</sup> Em línguas derivadas do latim, o termo político é direcionado para ações que envolvam o trabalho político-ideológico e de mesma forma para expressar assuntos relativos à política pública. Todavia, em línguas anglo-saxãs, aplica-se o termo politic para o primeiro assunto e policy, quando faz-se menção às políticas públicas, tal como o Programa Residência Pedagógica.

<sup>6</sup> É possível denominar o Programa Residência Pedagógica através de sua sigla PRP.

<sup>7</sup> Denominação dada as escolas da educação básica que recebem o Programa Residência Pedagógica, conforme a Portaria Nº 82/202.

<sup>8</sup>Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Portaria\\_1691648\\_SEI\\_CAPES\\_\\_\\_1689649\\_\\_\\_Portaria\\_GAB\\_82.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES___1689649___Portaria_GAB_82.pdf). Acesso em: 10 set. 2023.

possuem os participantes do PRP, ou seja, todos os atores possuem deveres e direitos a serem seguidos. Vale lembrar, no entanto, que a portaria em questão, foi criada para a edição de 2022, isto é: em outras etapas existiram outros documentos normativos<sup>9</sup>. Entre as principais afirmações do documento, estão: a seleção dos indivíduos envolvidos na execução, organização estrutural do PRP, além de atribuições e deveres dos atores.

A Unipampa, abreviação de Universidade Federal do Pampa, é uma instituição de ensino superior localizada no Rio Grande do Sul<sup>10</sup>, Brasil. Atualmente possui 10 unidades dotadas com cursos de graduação e pós-graduação. Iniciou suas atividades em 2006, sob a execução do Reuni<sup>11</sup>. Os campi se estendem desde São Borja – unidade mais ao norte – passando por Itaqui, Uruguaiana, Alegrete, Santana do Livramento, Dom Pedrito, São Gabriel, Bagé, Caçapava do Sul até Jaguarão – campus mais ao sul. É importante que se façam comentários sobre esta instituição, uma vez que é nela que foi executado o Programa Residência Pedagógica, em específico, seu Núcleo de Geografia.

A Universidade Federal do Pampa, nas três edições recebeu o Programa Residência Pedagógica. Especificamente o campus São Borja, executou o núcleo Geografia em todas as edições desta política educacional. O presente texto, visa, portanto, averiguar qual é o conhecimento da Portaria N° 82/2022, que trata sobre o Programa Residência Pedagógica por parte dos executores. Nesta pesquisa ouviu-se os Preceptores, Docentes Orientadores e a Coordenação Institucional, sobre os seus ofícios conforme cita a portaria em vigência. Ao todo, foram 4 Preceptores, 2 Docentes Orientadores e 1 Coordenador Institucional. O percurso metodológico demandou uma abordagem qualitativa e quantitativa. Em relação ao tipo de pesquisa, utilizou-se a documental, ou seja, foi feita compreensão da Portaria N° 82/2022. Sobre a técnica usada na investigação, apreciou-se o questionário para colher informações dos agentes pesquisados.

Por fim, é necessário citar o modelo utilizado para compreender aplicado as fontes coletadas, isto é: a análise de conteúdo (BARDIN, 2016). Neste sentido, Laurence Bardin apresenta um conjunto de procedimentos científicos, que vão desde a pré-análise, passando pela

---

<sup>9</sup> Em 2018, primeira etapa do programa, a vigência normativa esteve por conta da Portaria N° 38/2028. Já para edição de 2020 foi válida a Portaria N° 259/2020.

<sup>10</sup> Localiza-se, conforme a regionalização vigente desde 2017, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nas Regiões Intermediárias de Santa Maria, Uruguaiana e Pelotas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/2231-np-divisoes-regionais-do-brasil/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html> Acesso em: 10 nov. 2023.

<sup>11</sup> O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) foi uma public polic brasileira instituída a partir de 2008, a fim de expandir a rede superior pública brasileira. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/reuni-sp-93318841> Acesso em: 18 set. 2023.

exploração do material, até que sejam interpretadas e tratadas as informações obtidas. (BARDIN, 2016, p. 63). O primeiro citado, isto é: a pré-análise, que está relacionado com a escolha dos documentos a serem estudados. (BARDIN, 2016, p. 63) Em prosseguimento, lista-se a exploração do material, mencionada como a fase de codificação e decomposição das informações coletadas. (BARDIN, 2016, p. 66). Por fim, Laurence Bardin (2016, p. 66) referência o tratamento e a interpretação das informações, de modo a tornar os dados recolhidos uma síntese científica.

Em primeiro momento, nos escritos deste trabalho, discute-se sobre o Programa Residência Pedagógica, ou seja, criação, intuito e instituições que o recebem. Outro elemento é a apresentação do Núcleo Geografia, da Universidade Federal do Pampa. É necessário, pois, esta apresentação primeira, na medida que se pode conhecer o objeto em estudo. Em terceiro momento são apresentados os dados oriundos desta pesquisa e suas interpretações. Deste modo, a presente pesquisa, justifica-se, na possibilidade conhecer quais atribuições possuem conhecimento os atores que compõem o Programa Residência Pedagógica

## DESENVOLVIMENTO

O Programa Residência Pedagógica é uma política pública educacional. Uma policy<sup>12</sup> é uma diretriz criada para solucionar um problema público (SECCHI, 2013). Existem ações públicas nos mais diversos setores da sociedade, tais como: meio ambiente, segurança e educação, caso do objeto aqui pesquisado. Leonardo Secchi (2016) aponta que é necessário atentar-se a dois conceitos para o entendimento do assunto. Trata-se, portanto, de problema público e política pública: “o primeiro trata do fim ou intenção de resolução. O segundo trata do meio ou mecanismo para levar tal intenção” (SECCHI, 2016, p. 5). Ou seja, os agentes governamentais brasileiros entenderam a formação de professores como um problema público, para tal, foi criada a política pública educacional Residência Pedagógica em 2018. É pertinente falar-se sobre a distinção entre policy e politic, neste sentido: “[...] ‘politics’ para os processos políticos e, por fim, ‘policy’ para os conteúdos da política” (FREY, 2000, p. 216). Portanto, neste trabalho, quando o termo policy ser mencionado, é relativo à política pública.

<sup>12</sup> Em línguas de origem latina, caso do português e do espanhol, por exemplo, não existe uma palavra para explicar as ações estatais ou não que solucionam problemas públicos. De modo geral, o termo “política” é direcionado para este caso e também quando se refere à política partidária ou modelos ideológicos. No caso das línguas de matriz anglo-saxã, se faz uso de “policy”, quando se fala de diretrizes públicas, como programas e projetos e “politics” no caso de organizações partidárias.

A principal preposição que normatiza a política em questão, é o fortalecimento das atividades pedagógica dos alunos de licenciatura. No site<sup>13</sup> do programa, gerido pelo Ministério da Educação, apresenta-se os objetivos e o intuito do Residência Pedagógica. Os propósitos estão em torno da formação de professores, porém, além disso, fornece detalhes para o funcionamento da policy. Entre os cinco objetivos estão o fortalecimento dos aspectos teóricos e práticos dos licenciandos; construir a identidade docente dos graduandos de licenciatura; relacionar o trabalho das IES com a educação básica; valorização da experiência dos docentes da educação básica; e induzir a pesquisa relacionada às ações pedagógicas dos envolvidos. Pode-se visualizar na integra os objetivos citados:

Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura; Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos; Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores; Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula (PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, 2018).

Assim como a residência médica, que visa introduzir este profissional em seu ambiente de trabalho, o Programa Residência Pedagógica objetiva-se para incorporar o docente em formação no espaço escolar. No entanto, os profissionais da saúde encaram a residência após sua diplomação, enquanto os licenciandos exercem este direito em meio à formação acadêmica. De acordo com Faria e Pereira (2019) as primeiras ideias de criação de uma residência para professores se deram em 2007, a partir do Projeto de Lei do Senado N° 227/2007. Pode-se ver, a partir disso, que desde o ano de 2007 existem tentativas para criação deste programa. Além disso, o PRP foi formulado em consonância à residência dos médicos (FARIA; PEREIRA, 2019, p. 335). O referido documento do Senado Federal partiu de Marco Maciel (DEM/PE), segundo Silva e Cruz (2018).

A primeira discussão surgiu em 2007 com uma proposta do Senador Marco Maciel (DEM/PE) em que admitiu ter-se inspirado na residência médica, apontando-a como um avanço na formação dessa categoria. Pelo PLS 227/07, a residência educacional teria carga horária mínima de 800 horas e, dois anos após haver sido implementada, passará a se exigir certificado de aprovação para professores dos dos anos iniciais do ensino fundamental (SILVA; CRUZ, 2018, p. 230).

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica> Acesso em: 17 set. 2023.

Já em 2012, é possível observar que o Projeto de Lei do Senado 227/2007 é adaptado pelo Senador Blairo Maggi (PR-MT). Através das mudanças propostas pelo político do Partido Republicano, o “Residência Educacional” torna-se Residência Pedagógica. Mantinham-se as 800 horas de trabalho e de mesma forma era destinado à educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

O projeto não previa a residência como pré-requisito para a atuação na educação básica, para não impedir a atuação de docentes em exercício que não tiveram acesso a essa formação. Ainda, de acordo com aquele PLS, haveria a possibilidade que o certificado de aprovação na Residência Pedagógica pudesse ser utilizado nos processos seletivos das redes de ensino, no contexto de concurso por provas e apresentação de títulos, assim como, os professores em exercício, poderiam se beneficiar da realização da residência, como estratégia de atualização profissional. (SILVA; CRUZ, 2018, p. 231).

Em 2014 ocorre mais uma mudança, a policy toma o nome “Residência Pedagógica para todos os professores da educação básica” (FARIA; FERREIRA, 2019, p. 336). As autoras ainda argumentam que a mudança na nominata se deu em função de pressão de profissionais da educação. Além disso, destacam, que primeiramente, o alvo do programa era a formação complementar de professores, ou seja, “[...] foi utilizada nesses projetos de lei para denotar uma formação complementar destinada a professores habilitados para a docência na educação básica” (FARIA; FERREIRA, 2019, p. 337) Após o período de discussão, que se inicia em 2007, a primeira versão do Programa Residência Pedagógica foi executada em 2018, sob a égide da Portaria Nº 38/2018. O mesmo instituiu oficialmente esta política educacional e traçou objetivos para execução.

Art.1º Instituir o Programa Residência Pedagógica com a finalidade de apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica (BRASIL, 2018, p. 1).

Outro ponto a ser lembrado, refere-se relação do PRP com a Política Nacional de Formação de Professores. “O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que compõem a Política Nacional de Formação de Professores, do qual podem participar licenciandos que estejam cursando a partir da segunda metade de seu curso” (FERREIRA; SIQUEIRA, 2020, p. 10). Santana e Barbosa (2020, p. 6) afirmam que a política em estudo, em meio a Política Nacional de Professor está vinculada à Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica. A base legal do programa esteve nas: “[...] Portarias da CAPES nº 35 e nº

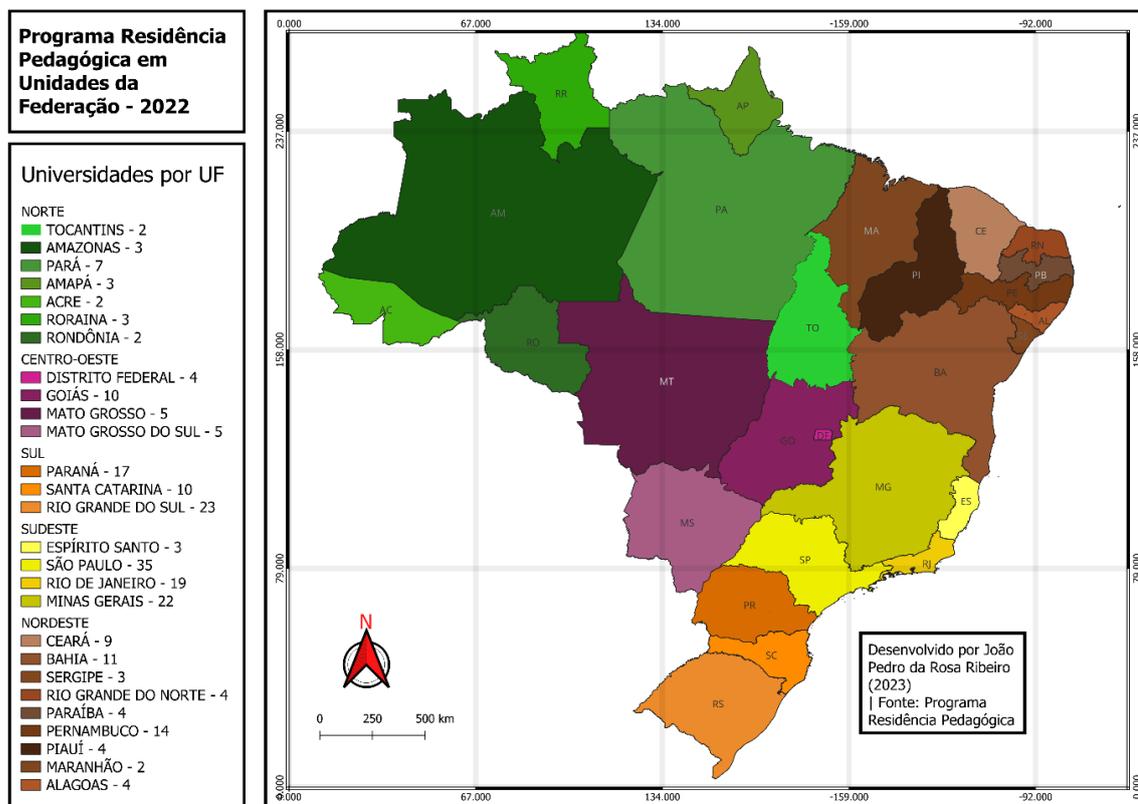
45/2018 e no Edital/CAPES nº 06/2018, foi instituído em 2018 pela Portaria CAPES nº 38/2018” (SANTANA; BARBOSA, 2020, p. 6). Ademais, os autores comentam que podem fazer parte desta política educacional, alunos que estejam cursando a partir da segunda metade da licenciatura (FERREIRA; SIQUEIRA, 2020). Outra característica do objeto de estudo é sua limitação de vagas, isto é: “[...] o Programa de Residência Pedagógica da CAPES não é oferecido para todos os estudantes dos cursos de licenciatura [...]” (PINHEIRO, 2023, p. 62). A autora em questão defende que a restrição enfraquece a busca desta policy em buscar a qualidade da formação docente (PINHEIRO, 2023, p. 62).

Na atual edição, ou seja, a terceira, que se iniciou em 2022, o PRP está disposto em todas as unidades federativas brasileiras. Ao todo, são 230<sup>14</sup> IES executoras do Programa Residência Pedagógica distribuídas em todos os Estados. Destaca-se, São Paulo, com 35 instituições superiores de ensino selecionadas, uma porção de 15,22%. Após os paulistanos, estão colocados os Estados do Rio Grande do Sul e Minas Gerais, respectivamente 23 (10%) e 22 (9,57%) IES selecionadas. As UF’s com menor recebimento do Residência Pedagógica são Roraima, Acre, Tocantins e Maranhão, todas com apenas duas (0,87%) instituições de ensino selecionadas. É perceptível a distribuição irregular do programa em meio ao território brasileiro. Na Figura 1, é possível visualizar a disposição do PRP em IES do Brasil.

---

<sup>14</sup>Dados disponíveis em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/05092022\\_Edital\\_1794069\\_SEI\\_CAPES\\_\\_\\_1793630\\_\\_\\_Edital24\\_22.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/05092022_Edital_1794069_SEI_CAPES___1793630___Edital24_22.pdf). Acesso em: 07 set. 2023.

Figura 1 - Programa Residência Pedagógica em Unidades da Federação – 2022.



Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

A CAPES seleciona instituições de rede pública ou privada que tenham em sua oferta de graduação cursos de licenciatura. Na edição de 2022, a participação se deu a partir do edital 24/2022<sup>15</sup>. Assim que uma IES é selecionada para execução do Programa Residência Pedagógica, os gestores da mesma devem desenvolver um projeto institucional, isto é: uma documentação que deve servir como orientação à toda a instituição. Assim sendo, “Projeto Institucional: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades de residência pedagógica” (BRASIL, 2022, p. 1). Pode haver uma divisão por áreas similares, como por exemplo, um subprojeto para Geografia e História, na medida que são áreas do conhecimento com semelhança, assim tem-se o Subprojeto Ciências Humanas. Segundo a Portaria N° 82/2022<sup>16</sup>, um subprojeto é uma: “[...] subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica” (BRASIL, 2022, p. 1). Junto ao projeto institucional e ao subprojeto, são criados núcleos, ou seja, áreas de atuação do programa, que podem ser das mais variadas áreas. Por exemplo, um curso de Licenciatura em Ciências

<sup>15</sup>Disponível em: <https://encurtador.com.br/15YtU>. Acesso em: 14 set. 2023.

<sup>16</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022\\_Portaria\\_1691648\\_SEI\\_CAPES\\_\\_\\_1689649\\_\\_\\_Portaria\\_GAB\\_82.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES___1689649___Portaria_GAB_82.pdf) Acesso em: 18 set. 2023.

Humanas pode criar um núcleo em História, Geografia, Filosofia ou Sociologia. Assim, seguindo a definição da CAPES: “Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador, preceptores e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica” (BRASIL, 2022, p. 1).

Assim que selecionada, qualquer IES deve compor um projeto institucional, ou seja, um documento normativo a todos os núcleos e subprojetos participantes. Desta forma, o projeto da instituição é criado e mantido pelo Coordenador Institucional. Este ator deve gerir os responsáveis pelos núcleos, ou seja, o (s) Docente (s) Orientador (es). Deste modo, cada área possui um responsável pela execução. O trabalho nas escolas<sup>17</sup> da rede básica é feito pelos Preceptores, que recebem e supervisionam os Residentes. A seleção das escolas-campo, ou seja, as instituições de ensino básico que recebem do PRP, é firmada pelo Termo de Adesão, segundo aponta (FREITAS, FREITAS; ALMEIDA, 2020, p. 3).

O Programa Residência Pedagógica apresenta em sua organização 4 atores: Coordenador Institucional, Docente Orientador, Preceptor e Residente. Entre os atores mencionados, o primeiro, ou seja, o Coordenador Institucional é: “[...] responsável pelo projeto institucional de Residência Pedagógica [...]” (FREITAS; FREITAS; ALMEIDA, 2020, p. 3). Por sua vez, na figura do Docente Orientador está direcionada: “[...] a gestão do Subprojeto ou do Núcleo.” (RIBEIRO; RIBEIRO; PINTO, 2024, p. 158). Por fim, Preceptor e Residente são: “[...] respectivamente o docente da rede básica e o discente de licenciatura” (RIBEIRO; RIBEIRO; PINTO, 2024, p. 159).

Quadro 1 - Atores do Programa Residência Pedagógica.

FUNÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO <sup>18</sup>	INSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Residente <sup>19</sup>	R\$ 700,00	Discente de instituição de ensino superior	Está vinculado ao Programa Residência Pedagógica, ao qual atribui-se turmas para o exercício docente.
Preceptor	R\$ 1.100,00	Professor da rede básica	Atua no acompanhamento e orientação dos residentes
Docente Orientador	R\$ 2.000,00	Docente de IES	Responsável pela elaboração e planejamento de subprojeto
Coordenador Institucional	R\$ 2.100,00	Docente de IES	Foco na elaboração do projeto institucional e na coordenação dos subprojetos

Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023

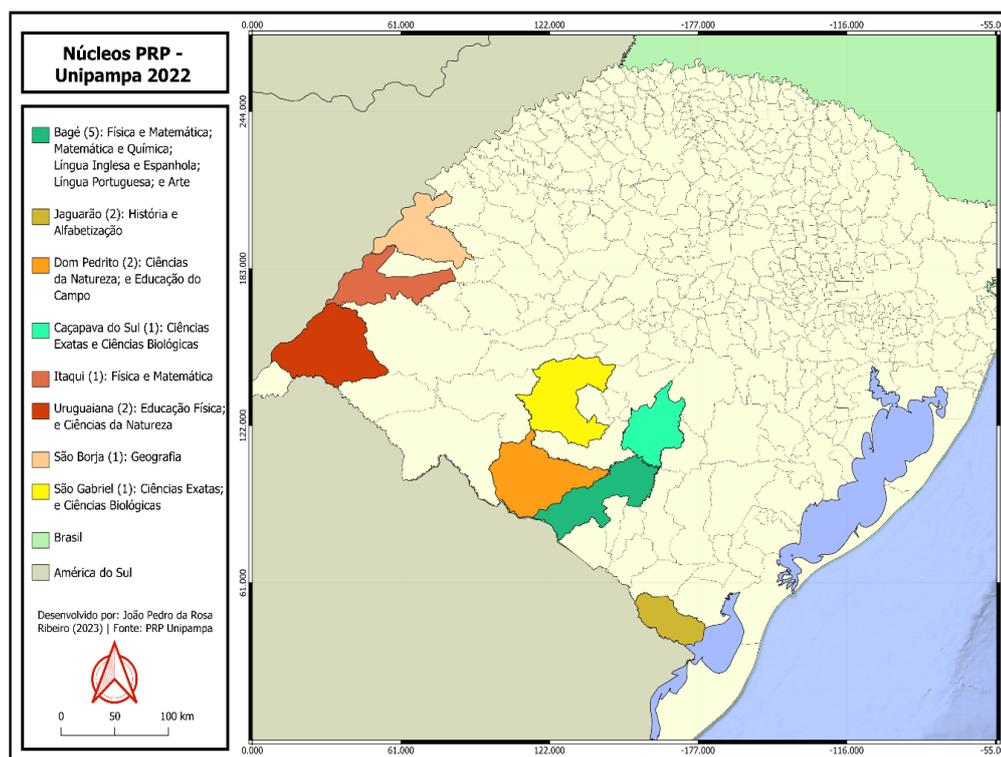
<sup>17</sup> Seguindo a Portaria Nº 82/2022, esta instituição recebe o nome de “Escola-campo”. (BRASIL, 2022, p.1)

<sup>18</sup> Os valores expressos neste quadro foram atualizados em 2023. Durante o último edital, ou seja, em 2022, os valores pagos eram: R\$ 400,00 (Residente); R\$ 765,00 (Preceptor); R\$ 1.400,00 (Docente Orientador); e R\$ 1.500,00 (Coordenador Institucional).

<sup>19</sup> O aluno de licenciatura somente estará apto a participar do programa caso tenha curso 50% do seu curso ou a partir do 5º período/semestre.

A Universidade Federal do Pampa, mediante o Edital 24/2022, foi selecionada para executar o Residência Pedagógica. Ao todo, recebem o programa 8 campi da instituição. Executam a política pública em questão, os municípios de: São Borja, Itaqui, Uruguaiana, Bagé, Dom Pedrito, São Gabriel, Caçapava do Sul e Jaguarão. Apenas as unidades de Alegrete e Santana do Livramento não possuem a policy em estudo. As áreas dos núcleos são as mais distintas, ou seja, perpassam a Arte, Ciências da Natureza, História, Linguagens e Matemática. Vale lembrar que os núcleos estão associados à cursos de licenciatura, como por exemplo, a Licenciatura em Ciências Humanas, em São Borja, abriga o Núcleo Geografia. A mesma, juntamente com Itaqui, São Gabriel e Caçapava possuem somente um núcleo. Na Figura 2 visualiza-se a distribuição do Programa Residência Pedagógica da Universidade Federal do Pampa.

Figura 2 - Núcleos PRP – Unipampa 2022.

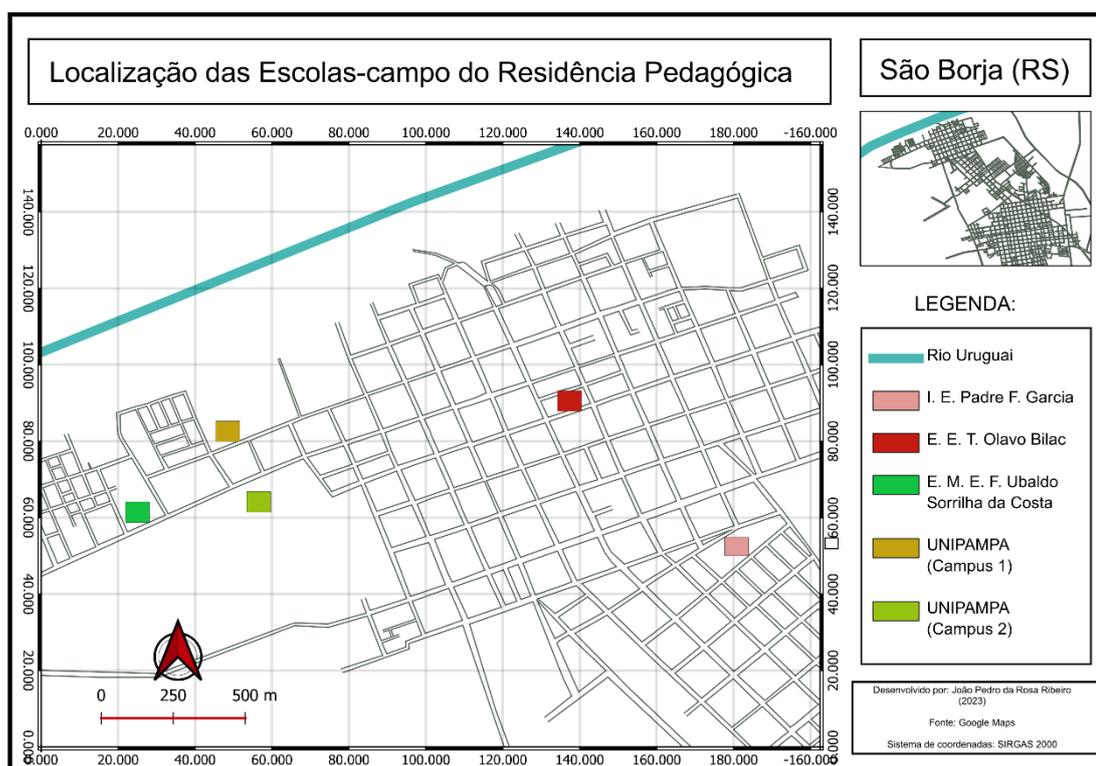


Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

Neste trabalho, em específico, busca-se estudar o Núcleo Geografia. Este está instalado na Universidade Federal do Pampa – Campus São Borja, vinculado ao Curso de Licenciatura em Ciências Humanas. Os graduados neste curso estão aptos, ao final de 10 semestres à docência na História, Filosofia, Sociologia e Geografia, portanto um curso de caráter

interdisciplinar. Atualmente o Programa Residência Pedagógica é executado em 3 escolas<sup>20</sup> de São Borja. Duas são de responsabilidade do governo Estadual e uma do poder Municipal. São elas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubaldo Sorrilha da Costa, Instituto Estadual Padre Francisco Garcia e a Escola Técnica Estadual Olavo Bilac. Na Figura 3, é possível visualizar a localização destas Escolas-campo no espaço urbano de São Borja.

Figura 3 - Localização das Escolas-campo do Programa Residência Pedagógica



Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

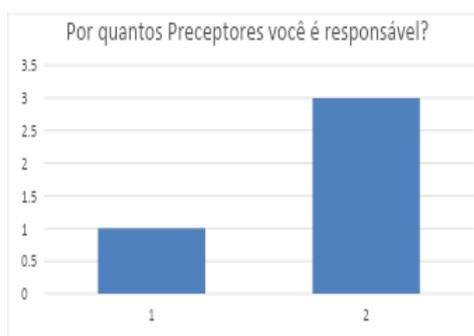
Neste texto, apresenta-se o conhecimento que possuem os atores participantes do PRP acerca da Portaria N° 82/2022. Como já mostrado, este documento orienta o funcionamento do programa. Desta forma, é necessário que os executores a conheçam. Executam esta área de atuação do Residência Pedagógica: 2 Docentes Orientadores, 4 Preceptores e 20 Residentes. Em primeiro momento, este último ator não participou da pesquisa e em próximas investigações serão levados em consideração. Para compor esta investigação, responderam um questionário semiestruturado todos os Docentes Orientadores e Preceptores, ou seja, a equipe de execução de um núcleo. Além disso, a Coordenadora Institucional de mesma forma fez parte da pesquisa.

<sup>20</sup> Especificamente na Escola Estadual Técnica Olavo Bilac estão dispostos 2 Preceptores.

As indagações foram feitas através do Google Formulários e direcionadas via e-mail aos participantes.

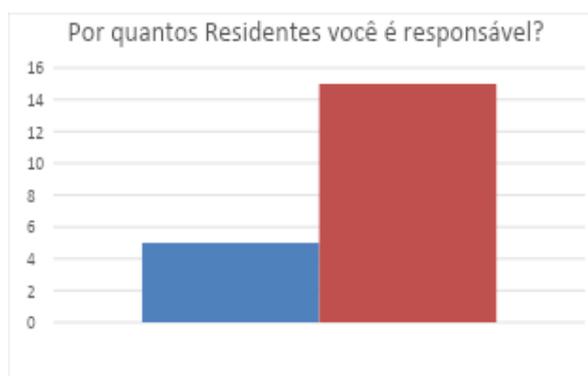
Em primeiro momento, é necessário que se apresente as características dos sujeitos que compuseram a investigação. Em relação ao Docentes Orientadores, ambos se definiram como parte do gênero masculino. Um dos entrevistados possui entre 32 e 40 anos<sup>21</sup> e o outro entre 40 e 50 anos<sup>22</sup>. Segundo as respostas do Docente A, o mesmo é responsável por 1 Preceptor e 5 Residentes. Já o Docente B possui sob sua orientação 3 Preceptores e 15 Residentes. As informações destas afirmações encontram-se no Gráfico 1 e 2.

Gráfico 1 - Por quantos Preceptores você é responsável?



Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

Gráfico 2 - Por quantos Residentes você é responsável?



Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

É importante que seja conhecido o perfil etário dos participantes, bem como sua definição de gênero, para melhor se conhecer o perfil deste núcleo. Já em relação aos Preceptores, foram indagados da mesma forma sobre idade, gênero e número de Residentes em

<sup>21</sup> Na medida em que são dois indivíduos, este será denominado Docente Orientador A.

<sup>22</sup> Este Docente Orientador B.

suas escolas. Entre os 4 entrevistados todos possuem mais de 40 anos e o Preceptor com maior faixa etária possui 62 anos. Com exceção de um dos entrevistados, os demais fazem parte do gênero feminino. É importante este dado, uma vez que prevalecem neste núcleo as Preceptoras. Por fim, cada um é responsável por 5 Residentes.

Quadro 2 - Perfil dos Preceptores do Núcleo Geografia.

Preceptor	Qual sua faixa etária?	Qual seu gênero?	Por quantos Residentes você é responsável atualmente?
A	Entre 40 e 50 anos	Feminino	5
B	Entre 50 e 60 anos	Feminino	5
C	Entre 40 e 50 anos	Feminino	5
D	62 anos	Masculino	5

Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

Por fim, é possível se apresentar os dados relacionados à Coordenação Institucional. Este ator não participa das ações dos núcleos, no entanto, deve acompanhar e observar as práticas de cada área. Uma das atribuições deste é: “[...] acompanhar as atividades dos subprojetos junto aos docentes orientadores, zelando pelo cumprimento das atividades previstas no projeto institucional” (BRASIL, 2022, p. 9). Deste modo, é importante que se tenha conhecimento sobre o Coordenador Institucional. Em meio as respostas, este ator definiu-se como componente do gênero feminino, possui entre 32 e 40 anos e atualmente é responsável por 16<sup>23</sup> Núcleos a Universidade Federal do Pampa.

Após apresentar-se as características pessoas dos sujeitos pesquisados, passa-se aos dados obtidos conforme a pergunta inicial deste trabalho, isto é, qual o conhecimento dos atores acerca da Portaria Nº 82/2022. Assim como as respostas apresentadas anteriormente, as indagações sobre a normativa do PRP foram respondidas através de questionário. Preceptores, Docentes Orientadores e a Coordenação Institucional expuseram suas considerações mediante um questionário com perguntas abertas e fechadas. Entre os orientadores, o Docente A afirma que desconhece a portaria em estudo, enquanto o Docente B, por outro lado conhece o documento. Como primeiro não teve acesso à normativa, quando perguntado sobre o que já leu sobre a mesma, disse: “Não se aplica.”, pois, não possui conhecimento em relação ao material expresso pela CAPES. Já o Docente B, afirma que são “Atribuições do Programa”. No Quadro 3, visualiza-se as perguntas e respostas relativas à portaria.

<sup>23</sup> Os núcleos pelos quais este ator gere estão na Figura 2.

Quadro 3 - Perguntas destinadas aos Docentes Orientadores sobre a Portaria N° 82/2022.

Pergunta	Docente A	Docente B
Você conhece a Portaria N° 82, datada de Abril de 2022?	Não.	Sim.
Caso conheça, comente o que já leu sobre a normativa em questão.	Não se aplica.	Atribuições do programa.
Conhece as atribuições do Docente Orientador conforme a Portaria N° 82?	Em partes.	Sim.
As atribuições do Docente Orientador estão disponíveis no Capítulo V, na Sessão IV, especificamente no ART. 41, da Portaria N°82. Você já leu sobre estas informações?	Parcialmente.	Sim.
Caso conheça, comente o que já leu sobre as atribuições do Docente Orientador.	O docente orientador deve ser responsável por dar suporte ao trabalho do preceptor e dos orientandos, bem como orientar as atividades propriamente ditas.	Processos de gestão do PRP.

Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

Segundo o que consta na Portaria N°82/2022, o Docente Orientador possui 16 atribuições, que vão desde a execução do programa, até auxiliar o Coordenador Institucional no cadastro e gerenciamento dos bolsistas, passando por atividades de apoio pedagógico, por exemplo. É necessário, portanto, que para uma implementação, com base no que sugere a CAPES, estes atores conheçam suas atribuições. Assim sendo, a seguir apresentam-se as 16 atribuições do Docente Orientador, conforme o Art. 41<sup>24</sup>, da Portaria N° 82/2022 e o conhecimento que estes atores possuem sobre a mesma.

Quadro 4 - Conhecimento do Art. 41 da Portaria N°32/2022 por parte dos Docentes Orientadores.

Atribuição	Docente A	Docente B
I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a coordenação institucional e com os demais participantes do subprojeto;	X	X

<sup>24</sup> Disponível em: <https://encurtador.com.br/UMt20> Acesso em: 01 nov. 2023.

<b>II</b> - acompanhar, orientar e avaliar os residentes em seu processo formativo e na sua imersão nas escolas de educação básica;	X	X
<b>III</b> - reunir-se periodicamente com os preceptores, residentes e outros atores envolvidos nas atividades do subprojeto;	X	X
<b>IV</b> - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos residentes e dos preceptores;	X	X
<b>V</b> - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PRP entre os participantes do núcleo;		X
<b>VI</b> - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela coordenação institucional.		X
<b>VII</b> - participar de seleção das escolas de educação básica, dos preceptores e dos residentes;		X
<b>VIII</b> - orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o preceptor;	X	X
<b>IX</b> - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes nas atividades realizadas nas escolas;	X	X
<b>X</b> - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;	X	X
<b>XI</b> - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos residentes e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;		X
<b>XII</b> - manter o coordenador institucional atualizado sobre eventual evasão no núcleo;		X
<b>XIII</b> - auxiliar o coordenador institucional no cadastro dos bolsistas e no gerenciamento do pagamento das bolsas dos participantes do seu núcleo, quando necessário;		X

XIV - auxiliar o coordenador institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;		X
XV - elaborar relatório com as atividades executadas no núcleo, a fim de compor a prestação de contas da IES;		X
e XVI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do núcleo.	X	X
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>16</b>

Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

Com estas 16 afirmações, ponderou-se o conhecimento dos Docentes Orientadores do Núcleo Geografia, sobre as atribuições de seu cargo. Como pode-se ver, o Docente A não possui conhecimento integral, enquanto o Docente B, diz conhecer todas os deveres de seu cargo. É sugerível, então, que o núcleo em questão busque conhecer a normativa, uma vez que é necessária para desenvolver as práticas educacionais do Programa Residência Pedagógica. Além disso, a própria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pode com base em avaliações, fiscalizar o conhecimento da normativa por parte dos atores. Uma sugestão é adicionar ao cronograma do Programa Residência Pedagógica uma etapa para conhecimento do documento. Inclusive, quando perguntados sobre o que poderia sofrer melhoras no PRP, o Docente Orientador B afirmou: “Criar dentro de cada módulo uma etapa para estudo do regulamento do PRP.” (DOCENTE ORIENTADOR “B” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – UNIPAMPA, 2023). A mesma indagação feita ao Docente A tem relação com a pouca experiência do mesmo, uma vez que segundo as respostas, o ator em questão assumiu o cargo de forma emergencial. Assim, não consegue apontar mudanças ao PRP: “Ainda não foram identificadas dificuldades devido ao ainda pouco tempo de trabalho no PRP.” (DOCENTE ORIENTADOR “A” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – UNIPAMPA, 2023).

As mesmas perguntas foram feitas aos Preceptores e à Coordenadora Institucional. Entretanto, as atribuições dos primeiros constam no Art. 42 e dos segundos no Art. 40. Os profissionais da educação básica possuem 11 atribuições, diferente do Coordenador Institucional que apresenta 18. Com base nas respostas obtidas, os Preceptores A e B dizem conhecer todas os deveres que demandam seus cargos. Por outro lado, o Preceptor C reconhece

7, das suas 11 atribuições legais. Por fim, o Preceptor D conhece apenas um dos seus deveres como ator do Programa Residência Pedagógica. Desta forma, é importante que os Docentes Orientadores e a Coordenadora Institucional criem atividades para expor aos Preceptores seus deveres.

Quadro 5 - Conhecimento do Art. 42 da Portaria N°32/2022 por parte dos Preceptores.

Atribuição	Preceptor A	Preceptor B	Preceptor C	Preceptor D
I - planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;	X	X	X	
II - orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes	X	X	X	
III - acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica	X	X	X	
IV - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;	X	X		
V - informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;	X	X	X	
VI - informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;	X	X	X	

VII - reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;	X	X		
VIII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;	X	X		
IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;	X	X	X	
X - elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e	X	X	X	
XI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP	X	X		X
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>1</b>

Elaboração: João Pedro da Rosa Ribeiro, 2023.

Já por parte da Coordenação Institucional, a profissional diz conhecer integralmente a Portaria N° 82/2022, assim como os pontos que se referem ao seu cargo. Ademais, afirma ser impossível ocupar a posição institucional do Programa Residência Pedagógica sem o conhecimento das obrigações legais. Veja-se, o que diz este ator sobre o documento:

Acredito ser impossível a atuação do coordenador institucional sem conhecer suas atribuições. Todas as ações descritas no artigo 40 são ações diárias e da rotina de quem atua na coordenação institucional do programa. Caso, a pessoa desconheça o projeto institucional não se efetivaria ou nem se implementaria. Todos os itens referentes a atuação do coordenador institucional, além das atuações do docente orientador dos subprojetos, dos preceptores e residentes, uma vez que o coordenador institucional deve fazer zelar para que todos os integrantes do programa cumpram com suas obrigações (COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – UNIPAMPA, 2023)

Tentou-se demonstrar, com base nestas pesquisas, o conhecimento dos Preceptores, Docentes Orientadores e Coordenação Institucional sobre a Portaria Nº 82/2022. Ficou evidenciado que um dos Preceptores reconhece apenas 1 de seus deveres. Enquanto um dos Docentes Orientadores identifica 8, das suas 16 atribuições. Por outro lado, o Docente A e os Preceptores A e B, afirmam saber de todos os seus deveres. Em relação ao Preceptor C, identifica 7, entre os 11 deveres que demandam sua função. Por outro lado, a Coordenadora Institucional sabe de todas as suas obrigações legais e considera as mesmas imprescindíveis para o seu trabalho.

Em pesquisas futuras, é imprescindível a aplicação de outras técnicas de pesquisa. Neste caso, a coleta de dados a partir de formulários remete elementos mais quantitativos. Levando em conta que esta pesquisa é inicial, para próximas investigações, é possível que ocorra aplicação de outra técnica que retorne conteúdo qualitativo. Uma possibilidade é aplicabilidade de entrevistas, uma vez que os sujeitos não possuem uma previa de todas as indagações, diferente do questionário online, que o indivíduo pode ler todas as perguntas antes de respondê-las. Além destas considerações, nas próximas análises é infortúnio que sejam aplicados questionários aos Residentes, o único ator que não está presente nesta análise. Estes sujeitos de mesma forma que os demais, possuem atribuições com base na Portaria Nº 82/2022.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em abril de 2022, sob regime de portaria, foi instituída a normativa Nº 82, que visa estabelecer o regramento do Programa Residência Pedagógica. Esta pesquisa partiu de reflexões acerca da documentação em questão. Especificamente, buscou-se investigar se os atores do Núcleo Geografia, do Programa Residência Pedagógica à conhecem. Para compor esta pesquisa, fez-se o uso de questionário, ou seja, através desta ferramenta indagou-se os atores que compõem o referido grupo do PRP. Ademais, houve participação da Coordenadora Institucional, que neste caso não faz parte das ações do Núcleo Geografia, porém, deve gerir e orientar as atividades desta política pública em meio à Unipampa.

O Núcleo Geografia, é formado por 2 (dois) Docentes Orientadores, quatro (4) Preceptores e vinte (20) Residentes. Estes últimos, em especial, não fizeram parte desta pesquisa, todavia é possível investiga-los em outros trabalhos. Portanto, estiveram sob investigação os Docentes Orientadores e Preceptores. Como resultado, viu-se que um do Docente Orientador, denominado “A”, afirma conhecer a normativa. Já o segundo, chamado nesta investigação de “B”, afirma identificar 8 das 16 atribuições do seu cargo. Deste modo,

um dos sujeitos diz conhecer em integralidade a normativa e outro em partes. Sobre os quatro (4) Preceptores, que foram nomeados de A até D, os dois primeiros identificam as suas atribuições na Portaria N°82/2022 de forma integral. Em contrapartida, os Preceptores C e D, não a conhecem totalmente. O Preceptor C, reconhece 7 de suas 11 atribuições, enquanto seu colega, o Preceptor D, apenas identificar 1 dos 11 deveres legais a serem seguidos. De mesma forma foi indagado o ator que compõem a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica. Este, por sua vez, afirma inteirar-se das 18 prerrogativas do seu cargo.

Pode-se visualizar, nos atores que compõem o Programa Residência Pedagógica – Núcleo Geografia, uma disparidade de identificação acerca da Portaria N° 82/2022, em especial em relação as atribuições que cada membro possui. Como sugestão, a própria Coordenação Institucional, pode intervir neste panorama, a fim de abordar a importância de conhecer as atribuições dos atores que compõem esta política pública. Outra possibilidade, é a CAPES instituir no cronograma do Programa Residência Pedagógica um período para estudo e debate sobre a normativa que rege o projeto, ou seja, a Portaria N°82/2022.

Em meio ao percurso metodológico, este trabalho fez uso do questionário para coletar informações. Em específico, este instrumento de coleta tem suas limitações, uma delas, é a possibilidade de o entrevistado visualizar previamente todas as perguntas que serão realizadas. Assim sendo, é possível utilizar outra técnica para coleta de informações, caso da entrevista. Deste modo, tem-se duas ferramentas para tratamento das informações obtidas. Em específico neste trabalho, não foram aplicadas, bem como não foram expressos os conteúdos de entrevistas, na medida que o manuscrito possui limitação de páginas e deve-se prezar pela forma sucinta.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Projeto de Lei do Senado N° 227/2007**. Senado Federal: Brasília, 2007.

BRASIL. **Portaria N°38/2018**. Ministério da Educação: Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/28022018-portaria-n-38-institui-rp-pdf>  
Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Portaria N°259/2019**. Ministério da Educação, Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/19122019-portaria-259-regulamento-pdf>  
Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Portaria N° 82/2022**. Ministério da Educação: Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao->

basica/28042022\_Portaria\_1691648\_SEI\_CAPES\_\_\_1689649\_\_\_Portaria\_GAB\_82.pdf  
Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Edital Nº 24/2022**. Ministério da Educação: Brasília, 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022\\_Edital\\_1692979\\_Edital\\_24\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf) Acesso em: set. 2023.

BRASIL. **Edital Nº 24/2022 – Resultado Final**. Ministério da Educação: Brasília, 2022. Acesso em: 10 set. 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/05092022\\_Edital\\_1794069\\_SEI\\_CAPES\\_\\_\\_1793630\\_\\_\\_Edital24\\_22.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/05092022_Edital_1794069_SEI_CAPES___1793630___Edital24_22.pdf) Acesso em: 07 set. 2023.

BRASIL. Programa Residência Pedagógica. Ministério da Educação: Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica#:~:text=O%20Programa%20de%20Resid%C3%Aancia%20Pedag%C3%B3gica,aperfei%C3%A7oamento%20da%20forma%C3%A7%C3%A3o%20inicial%20de> Acesso em: 05 set. 2023.

FARIA, Juliana Batista; PEREIRA, Júlio Emílio Diniz. Residência pedagógica: afinal, o que é isso? **R. Educ. Públ. Cuiabá**, v. 28 n. 68 p. 333-356, mai.-ago. 2019.

FERREIRA, Pamela Cristina Conde; SIQUEIRA, Miriam Carla da Silva. Residência Pedagógica: um instrumento enriquecedor no processo de formação docente. **Revista Práticas de Linguagens**, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/praticasdelinguagem/article/view/31448> Acesso em: 14 set. 2023.

FREITAS, Mônica Cavalcante; FREITAS, Bruno Miranda; ALMEIDA, Danusa Mendes. Residência pedagógica e sua contribuição na formação docente. **Ensino em Perspectivas**, Fortaleza, v. 1, n. 2, p.1-12, 2020.

FREY, Klaus. Políticas Públicas: Um Debate Conceitual e Reflexões Referentes à Prática da Análise de Políticas Públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, v. 21, jun. 2000.

JOVINO, Danilo Pedro. **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID: o estudo avaliativo na Universidade Federal do Pampa**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pampa, Mestrado em Políticas Públicas, 2018. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/rii/3975/1/Danilo%20Jovino%202018.pdf> Acesso em: 17 set. 2024.

PINHEIRO, Fernanda de Lima. **OS PRINCÍPIOS DA INOVAÇÃO PEDAGÓGICA E INCLUSÃO EDUCACIONAL NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIPAMPA**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pampa, Mestrado em Ensino 2023.

RIBEIRO, João Pedro da Rosa; RIBEIRO, Melissa da Rosa; PINTO, Muriel. Os Objetivos do Programa Residência Pedagógica: Estudo de Caso da Escola Municipal Ubaldo Sorrilha da

Costa. In: PINTO, Muriel *et al.* (org.). **Anais do II Seminário do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas: Políticas Públicas – governança e municipalismo fronteiriço.** São Borja: Ed. dos Autores, 2024. Disponível em: [https://eventos.unipampa.edu.br/seminarioppgpp/files/2022/02/anais\\_ii\\_seminario-1.pdf](https://eventos.unipampa.edu.br/seminarioppgpp/files/2022/02/anais_ii_seminario-1.pdf)  
Acesso em: 18 set. 2024.

SANTANA, Flávia Cristina de Mâcedo; BARBOSA, Jonei Cerqueira. O dispositivo formativo da residência pedagógica: ataques, lutas e resistências. **Revista Brasileira de Educação**, v. 25, e250065, p. 1-21, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/kcHJszJzt8zGSyxmSRpmSYq/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: set. 2024.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas: diagnósticos de problemas, recomendações de soluções.** São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Katia Augusta Curado Pinheiro da; Cruz, Shirleide Pereira. A Residência Pedagógica na formação de professores: história, hegemonia e resistências. **Momento: diálogos em educação**, E-ISSN 2316-3100, v. 27, n. 2, p. 227-247, mai.-ago. 2018.